

MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL N. 1047692

Procedência: Instituto Mineiro da Gestão das Águas (IGAM), Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) e Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Exercício: 2017

Interessados: Secretário de Estado de Fazenda – SEF; Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG; Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

Processo referente: Auditoria Operacional n. **1013193**, gestão dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais

RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO

EMENTA

MONITORAMENTO. AUDITORIA OPERACIONAL. POLÍTICA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTROLE E MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL. APROVAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO APRESENTADOS.

Na medida em que os Planos de Ação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG contemplam as medidas que serão adotadas para o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal, impõe-se a sua aprovação, com vistas à correção das deficiências apontadas e aprimoramento contínuo da gestão.

Segunda Câmara

21ª Sessão Ordinária – 04/07/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se de monitoramento das recomendações feitas pelo Tribunal por ocasião da apreciação dos resultados da auditoria operacional, Processo nº 1.013.193, realizada na política de gestão dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, que teve como objetivo avaliar o estágio de implementação, bem como em que medida a atuação dos diversos agentes, em especial o órgão gestor, contribui para a boa gestão, a garantia dos recursos hídricos para os diversos usos previstos na legislação e a prevenção de conflitos e de escassez da água.

A Coordenadoria de Auditoria Operacional – CAOP, após manifestação dos gestores, apresentou seu Relatório Final de Auditoria com as recomendações e determinações que entendeu pertinentes.

Na sessão do dia 20/03/18, a Primeira Câmara acolheu na íntegra os apontamentos da equipe técnica, emitindo aos gestores responsáveis as recomendações e determinações, especificadas

no Relatório Final de Auditoria, para correção das deficiências apontadas e aprimoramento contínuo da gestão.

Por fim, em atenção ao art. 8º da Resolução nº 16/11, foi determinado aos gestores do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG que apresentassem a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Ação que contemplasse as medidas que serão adotadas para o cumprimento das determinações e recomendações constantes da decisão.

O acórdão foi publicado em 29/03/18 e os planos de ação foram remetidos dentro do prazo fixado, sendo, posteriormente, autuados como processo de monitoramento, em atendimento ao disposto no art. 8º, § 1º da Resolução nº 16/11.

A CAOP realizou o cotejo entre as recomendações do Tribunal e as propostas de ação formuladas pelos gestores, analisando-as e emitindo o relatório técnico acostado às fls. 87/92, oportunidade em que opinou pela aprovação dos Planos de Ação apresentados.

É o relatório, no essencial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A referida auditoria teve por objetivo avaliar o estágio de implementação, bem como em que medida a atuação dos diversos agentes, em especial o órgão gestor, contribui para a boa gestão, a garantia dos recursos hídricos para os diversos usos previstos na legislação e a prevenção de conflitos e de escassez da água. Para atingir tal intento o escopo da auditoria dirigiu-se às ações do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG voltadas à gestão dos recursos hídricos no Estado.

Para orientar os trabalhos, foram formuladas quatro questões, a saber:

- 1) como a estrutura organizacional do IGAM tem contribuído para a eficácia das políticas públicas de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais?
- 2) em que medida a atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica tem sido apoiada pelos demais atores encarregados da implementação da política de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais?
- 3) de que maneira o FHIDRO tem fomentado a recuperação das bacias hidrográficas e a melhoria dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais?
- 4) como tem sido realizado o monitoramento hidrometeorológico e de qualidade da água e a divulgação de dados de recursos hídricos e de eventos críticos no Estado de Minas Gerais?

Realizados os trabalhos de auditoria, a equipe técnica, visando contribuir para a melhoria do desempenho das políticas estadual de recursos hídricos, propôs uma série de determinações e recomendações ao IGAM, SEMAD, SEF e SEPLAG. Colhidas as manifestações dos gestores responsáveis, a Primeira Câmara deste Tribunal, acompanhando na íntegra os apontamentos da equipe técnica, emitiu aos gestores as seguintes recomendações e determinações:

Determinar ao IGAM que:

- Proceda à análise das prestações de contas dos Contratos de Gestão firmados com entidades equiparadas a Agência de Bacia, em consonância com a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº. 1.044/09 (MINAS GERAIS, 2009) e a Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760/2012 (MINAS GERAIS, 2012), fixando o prazo de 90

(noventa) dias para o pronunciamento do Ordenador de Despesa quanto à aprovação ou não da prestação de contas.

Determinar à SEMAD que:

- Estabeleça cronograma para o pagamento do Bolsa Verde em cumprimento à Lei nº 17.727/08.
- Mantenha arquivos dos relatórios de acompanhamento das transferências do FHIDRO durante o período de implementação do Plano de Ação para consulta *in loco* desta equipe técnica ou outros técnicos do TCEMG.

Determinar à SEF que:

- Mantenha arquivos dos relatórios de acompanhamento e avaliação de desempenho do FHIDRO durante o período de implementação do Plano de Ação para consulta *in loco* desta equipe técnica ou outros técnicos do TCEMG.

Recomendar ao IGAM a adoção das seguintes medidas:

- Defina sistema de indicadores e de avaliação das ações do IGAM, a fim de estabelecer sistemática de aprimoramento contínuo da gestão.
- Elabore plano de capacitação dos servidores, incluindo a capacitação para atividades específicas de cada gerência.
- Defina e implemente o novo modelo de apoio administrativo e financeiro aos Comitês que não são atendidos por agência de bacia ou entidades equiparadas.
- Apresente estudos de viabilidade para implementação de agências, com agrupamento de comitês nos quais ainda não se realiza cobrança pelo uso dos recursos hídricos, nos termos da DN CERH nº 19/2006 (MINAS GERAIS, 2006).
- Desenvolva mecanismos de incentivo à divulgação das reuniões e atividades dos comitês de bacias às comunidades, como forma de promover a participação popular.
- Atualize o Portal dos Comitês e disponibilize as informações quanto ao agendamento das reuniões, pautas e atas.
- Promova a capacitação dos Conselheiros membros dos Comitês de bacias, a fim de nivelar o conhecimento sobre a gestão de recursos hídricos;
- Coordene a elaboração de um cronograma de ações, com a identificação dos responsáveis e a previsão de datas para início e conclusão, observando suas competências legais, bem como as das entidades equiparadas a agências de bacia, conforme o caso, quanto a:
 - ✓ Elaboração de Planos Diretores de Recursos Hídricos para os comitês que não o possuem ou cujos planos estão desatualizados;
 - ✓ Instituição de mecanismo de acompanhamento da implementação dos Planos Diretores de Recursos Hídricos;
 - ✓ Elaboração de proposta de enquadramento de corpos d'água para discussão e aprovação pelo respectivo comitê;
 - ✓ Estabelecimento de metas quantitativa e qualitativamente adequadas aos indicadores avaliados no Contrato de Gestão e no Plano de Aplicação Plurianual.
- Disponibilize no site as informações resumidas das decisões das reuniões do Grupo Coordenador do FHIDRO, como foi definido na sua 41ª reunião e registrado em ata, com objetivo de informar à sociedade das decisões das reuniões, até que as atas sejam aprovadas e disponibilizadas.

- Mantenha atualizado o *site* do FHIDRO quanto à tramitação e aprovação dos processos.
- Apresente o planejamento da oferta e o conteúdo dos cursos de capacitação dos potenciais proponentes de projetos ao FHIDRO baseados em critérios claros que levem em consideração, entre outros fatores:
 - ✓ o baixo número de projetos enviados ao FHIDRO;
 - ✓ maior incidência de projetos inabilitados ou reprovados;
 - ✓ avaliação dos problemas mais frequentes dos projetos inabilitados e reprovados nos últimos editais.
- Adeque a estrutura de pessoal de acordo com as demandas de competência para as atividades da SEFHIDRO.
- Elabore e divulgue editais para financiamento de recursos reembolsáveis do FHIDRO.
- Apresente plano de metas para ampliação da rede de monitoramento de águas subterrâneas.
- Apresente plano de metas a curto, médio e longo prazo para ampliação do monitoramento integrado, qualidade e quantidade, dos recursos hídricos no Estado.
- Mantenha atualizada a página do InfoHidro, em especial quanto aos dados e relatórios de monitoramento da qualidade da água, informativo hidrometeorológico, alerta de cheia, boletins e informativos dos reservatórios do Estado.

Recomendar à SEMAD que:

- Dê continuidade às ações relativas à aquisição de novos servidores para melhoria da capacidade de armazenamento e funcionamento geral dos sistemas informatizados.

Recomendar à SEMAD e ao IGAM que:

- Elabore plano estratégico, tático e operacional para ações de curto, médio e longo prazo, juntamente com a Assessoria de Planejamento da SEMAD.
- Elabore, implemente e aplique manuais de rotinas de acordo com as atribuições de cada gerência, conforme previsto no Decreto nº 46.636/14 (MINAS GERAIS, 2014), juntamente com a Assessoria de Planejamento da SEMAD.
- Elabore e implemente plano de comunicação interna e externa que contribua para fortalecer a instituição junto ao público externo e interno, juntamente com a Assessoria de Comunicação da SEMAD.
- Apresente plano de estudos e planejamento para a execução das atividades relativas à outorga, informando como está sendo projetada a estrutura do IGAM para receber esta atribuição, elaborado juntamente com a SEMAD.
- Dê continuidade às ações relativas à aquisição de novos servidores para melhoria da capacidade de armazenamento e funcionamento geral dos sistemas informatizados.
- Implemente ações para a manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas informatizados do SISEMANET, SISCAD, SCQA, SISMAP e SISCOB.
- Na medida em que os sistemas citados forem sendo readequados e voltando a operação que sejam elaborados ou revistos os respectivos manuais.
- Que seja apresentado e implementado um plano de treinamento das equipes para utilização desses sistemas.
- Deem prosseguimento às alterações da legislação específica para aprimoramento do funcionamento do FHIDRO, incluindo entre outros aprimoramentos, as regras de redirecionamento dos recursos não aplicados no exercício.

- Estabeleça procedimentos de registro e controle que permitam acompanhar a aplicação dos recursos do FHIDRO mesmo após o redirecionamento de recursos não aplicados no exercício.

Recomendar à SEMAD, SEPLAG e SEF que:

- Estabeleçam metas e procedimento de avaliação dos resultados para o FHIDRO.

Em cumprimento à determinação contida no acórdão, o IGAM, a SEMAD, a SEF e a SEPLAG apresentaram seus respectivos Planos de Ação, contemplando as medidas que serão adotadas para o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal.

A Unidade Técnica, então, manifestou-se acerca das ações apresentadas, nestes termos:

IGAM

- Defina sistema de indicadores e de avaliação das ações do IGAM, a fim de estabelecer sistemática de aprimoramento contínuo da gestão.

As seguintes ações foram propostas: elaboração de minuta de Deliberação Normativa, elaboração de proposta de anexo com indicadores, aprovação da Deliberação Normativa e implementação do monitoramento dos indicadores.

- Elabore plano de capacitação dos servidores, incluindo a capacitação para atividades específicas de cada gerência.

Segundo o IGAM, a ação proposta – Plano de Capacitação – foi elaborado e aprovado em 2017, sendo disponibilizado no portal do Progestão.

- Defina e implemente o novo modelo de apoio administrativo e financeiro aos Comitês que não são atendidos por agência de bacia ou entidades equiparadas.

As seguintes ações foram propostas pelo Gestor: publicação de Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para estruturar e operacionalizar o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas; realização de licitação; homologação da licitação e envio de ordem de serviço.

- Apresente estudos de viabilidade para implementação de agências, com agrupamento de comitês nos quais ainda não se realiza cobrança pelo uso dos recursos hídricos, nos termos da DN CERH nº 19/2006 .

O IGAM propôs as seguintes medidas: realização de estudo/relatório, apresentação do relatório e envio ao TCEMG.

- Desenvolva mecanismos de incentivo à divulgação das reuniões e atividades dos comitês de bacias às comunidades, como forma de promover a participação popular.

Foi proposta a implementação de um programa de capacitação continuada dos membros dos comitês como forma de mobilizá-los sobre a importância de participar das reuniões.

- Atualize o Portal dos Comitês e disponibilize as informações quanto ao agendamento das reuniões, pautas e atas.

As seguintes ações foram propostas: atualização do Portal dos Comitês e disponibilização das informações das agendas das reuniões, pautas e atas.

- Promova a capacitação dos Conselheiros membros dos Comitês de bacias, a fim de nivelar o conhecimento sobre a gestão de recursos hídricos.

As ações propostas pelo Gestor foram: conclusão da construção do programa de capacitação dos conselheiros dos CBHs; divulgação e promoção do “curso de boasvindas” nas reuniões de posse dos CBHs; agendamento e mobilização para as capacitações; capacitação dos conselheiros dos CBHs, conforme programa e realização de workshop de treinamento e alinhamento dos conselheiros do Poder Público Estadual.

- Coordene a elaboração de um cronograma de ações, com a identificação dos responsáveis e a previsão de datas para início e conclusão, observando suas competências legais, bem como as das entidades equiparadas a agências de bacia, conforme o caso, quanto a:

- ✓ Elaboração de Planos Diretores de Recursos Hídricos para os comitês que não o possuem ou cujos planos estão desatualizados;
- ✓ Instituição de mecanismo de acompanhamento da implementação dos Planos Diretores de Recursos Hídricos;
- ✓ Elaboração de proposta de enquadramento de corpos d'água para discussão e aprovação pelo respectivo comitê;
- ✓ Estabelecimento de metas quantitativa e qualitativamente adequadas aos indicadores avaliados no Contrato de Gestão e no Plano de Aplicação Plurianual.

Foram apresentadas as seguintes ações: elaboração de Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba; contratação e elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica dos rios Mucuri, São Mateus e Bacias do Leste; aprovação dos Planos de Bacia dos Afluentes do Médio Rio Grande GD7 e Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande – GD8 nos Comitês de Bacias Hidrográficas; contratar a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Rio São Francisco – SF1; avaliação da implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos; avaliação da implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio das Velhas; avaliação da implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Médio e Baixo Rio Jequitinhonha; avaliação da implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde; avaliação da implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguaari; avaliação da implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Santo Antônio; aprovação da proposta de enquadramento da UPGRH Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande e GD1 e Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – GD2; aprovação da proposta de enquadramento da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia – SF8 e Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco – SF9 e elaboração do diagnóstico de status QUO, técnico-legal, das propostas de enquadramento apresentadas no PBH e deliberações do Copam em face às normatizações vigentes.

Quanto ao estabelecimento de metas quantitativas e qualitativamente adequadas aos indicadores avaliados, o Gestor informou que está previsto, ainda para o ano de 2018, a publicação do Decreto Estadual que regulamenta o contrato de Gestão e no Plano de Aplicação Plurianual.

- Disponibilize no site as informações resumidas das decisões das reuniões do Grupo Coordenador do FHIDRO, como foi definido na sua 41ª reunião e registrado em ata, com objetivo de informar à sociedade das decisões das reuniões, até que as atas sejam aprovadas e disponibilizadas.

O IGAM informou que as informações das reuniões do Grupo Coordenador (GC) do FHIDRO já têm sido inseridas na página da SEMAD, de forma a assegurar a transparência.

- Mantenha atualizado o site do FHIDRO quanto à tramitação e aprovação dos processos.

O IGAM informou que iniciaram ações visando à realização de modificações no layout do site para facilitar o acesso do público geral às informações relacionadas aos processos.

- Apresente o planejamento da oferta e o conteúdo dos cursos de capacitação dos potenciais proponentes de projetos ao FHIDRO baseados em critérios claros que levem em consideração, entre outros fatores:

- ✓ O baixo número de projetos enviados ao FHIDRO;
- ✓ Maior incidência de projetos inabilitados ou reprovados;
- ✓ Avaliação dos problemas mais frequentes dos projetos inabilitados e reprovados nos últimos editais.

Foram apresentadas as seguintes medidas: preparação da ementa dos cursos e realização dos cursos de capacitação.

O IGAM informou, no entanto, que as capacitações serão planejadas e executadas somente após a publicação do novo decreto do Fundo, uma vez que o mesmo abordará novos requisitos necessários para se pleitear recursos junto ao FHDRO.

- Adeque a estrutura de pessoal de acordo com as demandas de competência para as atividades da SEFHIDRO.

Foram apresentadas as seguintes medidas: contratação de profissionais com formação adequada à demanda da SEFHIDRO e capacitação da equipe da SEFHIDRO em Elaboração e Gestão de Projetos, Excel Avançado e Gestão Orçamentária e Financeira a fim de facilitar a análise e o acompanhamento dos projetos apresentados ao FHDRO.

- Elabore e divulgue editais para financiamento de recursos reembolsáveis do FHDRO.

As ações apresentadas pelo IGAM foram: elaboração de Minuta e publicação de edital.

- Apresente plano de metas para ampliação da rede de monitoramento de águas subterrâneas.

As ações apresentadas pelo IGAM foram: implantação de cinco pontos de monitoramento na Bacia do Ribeirão Salobro e integração de três pontos de monitoramento de água subterrânea com o monitoramento de água superficial.

- Apresente plano de metas a curto, médio e longo prazo para ampliação do monitoramento integrado, qualidade e quantidade, dos recursos hídricos no Estado.

O IGAM apresentou como medida um Plano constante do Planejamento do Órgão.

- Mantenha atualizada a página do InfoHidro, em especial quanto aos dados e relatórios de monitoramento da qualidade da água, informativo hidrometeorológico, alerta de cheia, boletins e informativos dos reservatórios do Estado.

O IGAM informou que a página se encontra atualizada.

Diante do exposto, este órgão técnico entende que todas as recomendações feitas ao IGAM e citadas neste item foram contempladas pelas ações propostas e que essas guardam relação com as recomendações feitas. As ações que porventura já tenham sido executadas ou estejam em execução devem ter seu estágio de implementação informado no primeiro relatório parcial de monitoramento, quando será dado início ao acompanhamento da execução do plano.

SEMAD

- Dê continuidade às ações relativas à aquisição de novos servidores para melhoria da capacidade de armazenamento e funcionamento geral dos sistemas informatizados.

A SEMAD não se manifestou quanto a essa recomendação, entretanto o IGAM informou que os servidores já foram adquiridos. Como a SEMAD tomou conhecimento da recomendação e o IGAM se prontificou ao atendimento da recomendação, informando inclusive que ela já havia sido concluída, opina esse órgão técnico pela aceitação da ação proposta e cabe ao IGAM, manter a interlocução com a SEMAD no que couber para garantir o atendimento da recomendação.

Diante do exposto, este órgão técnico entende que todas as recomendações feitas ao SEMAD e citadas neste item foram contempladas pelas ações propostas e que essas guardam relação com as recomendações feitas.

SEMAD e IGAM

- Elabore plano estratégico, tático e operacional para ações de curto, médio e longo prazo, juntamente com a Assessoria de Planejamento da SEMAD.

O IGAM informou que a ação foi concluída - o plano foi elaborado.

- Elabore, implemente e aplique manuais de rotinas de acordo com as atribuições de cada gerência, conforme previsto no Decreto nº 46.636/14 (MINAS GERAIS, 2014), juntamente com a Assessoria de Planejamento da SEMAD.

A ação proposta pelo IGAM foi a complementação e atualização dos Manuais de Rotinas das gerências, conforme as novas atribuições do IGAM trazidas no Decreto nº 47.343/2018.

- Elabore e implemente plano de comunicação interna e externa que contribua para fortalecer a instituição junto ao público externo e interno, juntamente com a Assessoria de Comunicação da SEMAD.

A ação proposta pelo IGAM foi a elaboração do Plano de Ações de Comunicação Social do IGAM (meta intersetorial – Gabinete/ASPRH e ASCOM).

- Apresente plano de estudos e planejamento para a execução das atividades relativas à outorga, informando como está sendo projetada a estrutura do IGAM para receber esta atribuição, elaborado juntamente com a SEMAD.

O IGAM informou que a transição já foi realizada e as outorgas já estão sob responsabilidade do IGAM.

- Dê continuidade às ações relativas à aquisição de novos servidores para melhoria da capacidade de armazenamento e funcionamento geral dos sistemas informatizados.

O IGAM informou que os servidores já foram adquiridos.

A SEMAD informou que ao longo dos últimos 2 anos vem realizando investimentos e mantendo sua infraestrutura para garantir a disponibilidade dos sistemas de informação que suportam todas as atividades do SISEMA. Apresentou detalhes dos equipamentos para atendimento à recomendação.

- Implemente ações para a manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas informatizados do SISEMANET, SISCAD, SCQA, SISMAP e SISCOB.

O IGAM propôs as seguintes ações foram propostas: acompanhamento de Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação – SISCAD; acompanhamento de Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação – SISCOB; acompanhamento de Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação – Sistema de Meteorologia; acompanhamento de Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação – SADE e desenvolvimento e funcionamento de módulo de Monitoramento e Acompanhamento de Outorgas.

Já a SEMAD informou como descrito no item anterior que está fazendo os investimentos necessários para garantir a disponibilidade dos sistemas de informação que suportam todas as atividades do SISEMA.

- Na medida em que os sistemas citados forem sendo readequados e voltando a operação que sejam elaborados ou revistos os respectivos manuais.

O IGAM informou que o “Plano de Trabalho elaborado para definir o acompanhamento da manutenção e do desenvolvimento dos sistemas de informação do IGAM, tem entre suas diversas ações, a elaboração de Manuais e/ou Procedimentos Operacionais (Pop), para orientar os usuários no uso dos sistemas”. Para utilização do módulo Cadastro de Usos e Usuários de Água (Siscad), seu Manual já se encontrava disponível no site do Sisema.

- Seja apresentado e implementado um plano de treinamento das equipes para utilização desses sistemas.

O IGAM informou que “após a finalização da manutenção dos referidos módulos do InfoHidro, será implementado um Plano de Treinamento, onde as áreas (Gerências, coordenações, núcleos etc.), responsáveis pelos módulos irão oferecer treinamentos para seus funcionários e servidores. Para melhor utilização dos sistemas visando maior rendimento nos serviços de operação dos mesmos”.

- Deem prosseguimento às alterações da legislação específica para aprimoramento do funcionamento do FHIDRO, incluindo entre outros aprimoramentos, as regras de redirecionamento dos recursos não aplicados no exercício.

O IGAM informou que se encontrava em trâmite no SISEMA uma minuta de decreto que visa compilar os Decretos Estaduais nºs 44.314/2006 e 45.230/2009, que regulamentam a Lei 15.910/2005. O projeto de Lei do Fhidro também se encontrava em trâmite e que visava a prorrogação da concessão do financiamento com recursos do Fundo. Informou ainda que a revisão legal do Fundo foi incluída no Planejamento 2018/2019 do IGAM.

- Estabeleça procedimentos de registro e controle que permitam acompanhar a aplicação dos recursos do FHIDRO mesmo após o redirecionamento de recursos não aplicados no exercício.

O IGAM informou que com a reformulação legal e operacional do Fundo, uma das principais propostas é que um único órgão exerça papel de gestor, agente executor, agente financeiro e de Secretaria Executiva do Fhidro. Entretanto, atualmente o IGAM/Sefhidro acompanha o projeto somente até a formalização do instrumento de repasse. A partir desse momento a competência para o acompanhamento é da SEMAD, gestora, agente executora e agente financeira do Fundo, e que, portanto, seria ela responsável por estabelecer tais procedimentos.

A SEMAD por sua vez apresentou no anexo II o Balanço Orçamentário “Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos” discriminando receitas e despesas de 2006 a 2017 (referente aos não aplicados) e no anexo III foi apresentado ainda um relatório de acompanhamento da execução do Fundo.

A SEMAD se manifestou somente quanto a três das dez recomendações feitas em conjunto ao IGAM e SEMAD citadas acima. Por outro lado, o IGAM apresentou ações em atendimento a todas as recomendações feitas. Como a SEMAD tomou conhecimento das recomendações e o IGAM se prontificou ao atendimento das recomendações, opina esse órgão técnico pela aceitação das ações propostas, cabendo ao IGAM, manter a interlocução com a SEMAD no que couber para garantir o atendimento das recomendações.

Diante do exposto, este órgão técnico entende que todas as recomendações feitas à SEMAD e ao IGAM e citadas neste item foram contempladas pelas ações propostas e que essas guardam relação com as recomendações feitas. As ações que porventura já tenham sido executadas ou estejam em execução devem ter seu estágio de implementação informado no primeiro relatório parcial de monitoramento, quando será dado início ao acompanhamento da execução do plano.

SEMAD, SEPLAG e SEF

- Estabeleçam metas e procedimento de avaliação dos resultados para o FHIDRO.

A SEMAD apresentou no Anexo III da documentação enviada um Relatório de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais/Fhidro.

A SEPLAG apresentou a este Egrégio Tribunal de Contas o Plano de Ação, anexado a fls.79 destes autos, contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação da recomendação acima. Depreende-se da análise do Plano de Ação da SEPLAG que as medidas adotadas compreendem a elaboração do relatório da avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental:

“Relatório da Avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental é o instrumento no qual o governo presta contas à sociedade de todas as ações executadas durante o ano inteiro, comparando as metas físicas e financeiras planejadas e executadas, inclusive das do FHIDRO, a regionalização dessas metas, apresenta a apuração dos indicadores e os principais resultados para cada programa de governo”.

Ressaltou que essa Secretaria já havia se manifestado quanto a essa recomendação, na época do Relatório Preliminar de Auditoria, através do Ofício SEPLAG/AJA n. 1477/2017, e que realiza

a avaliação das metas pactuadas no Plano Plurianual de Ação Governamental- PPAG, anualmente, através do relatório de Avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental.

A SEF declarou que acompanhará concomitantemente com a Secretaria do FHIDRO os relatórios de desempenho das ações do citado Fundo, de forma a mantê-los à disposição da equipe técnica deste Tribunal.

Diante do exposto, este órgão técnico entende que todas as recomendações feitas à SEMAD, SEPLAG e SEF e citadas neste item foram contempladas pelas ações propostas e que essas guardam relação com as recomendações feitas. As ações que porventura já tenham sido executadas ou estejam em execução devem ter seu estágio de implementação informado no primeiro relatório parcial de monitoramento, quando será dado início ao acompanhamento da execução do plano.

O monitoramento, nos termos do art. 290 do Regimento Interno, é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos. Especificamente nas auditorias operacionais, esse instrumento assume maior relevância, já que é por meio dele que o órgão de controle analisará o impacto de suas determinações nas políticas públicas e, também, atestará se houve melhorias nas ações e/ou programas auditados em relação ao cenário inicialmente encontrado.

De acordo com o Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União – TCU o principal objetivo do monitoramento é aumentar a probabilidade de resolução dos problemas identificados durante a auditoria, seja pela implementação das deliberações ou pela adoção de outras medidas de iniciativa do gestor.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, agenda que veio substituir os objetivos de desenvolvimento do milênio – ODM, representa um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade. É fruto da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) e nela estão contemplados um conjunto de 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e 169 metas, que se tornaram vigentes por 15 anos, a partir de 1 de janeiro de 2016.

O ODS nº 6¹ prevê que a escassez de água afeta mais de 40% das pessoas do mundo, um número alarmante que irá crescer com o aumento da temperatura global do planeta, resultado da mudança global do clima. Esclarece que mesmo após 2,1 bilhões de pessoas passarem a ter acesso à água potável e de qualidade desde 1980, a possível diminuição desse número é um problema central que impacta todos os continentes. Em 2011, 41 (quarenta e um) países vivenciaram problemas por causa da água, 10 (dez) deles estão perto de diminuir o fornecimento de água potável e agora precisam de fontes alternativas para garantir esse insumo básico. O aumento da desertificação e de secas já está afetando esse panorama. Para 2050, está projetado que uma em cada quatro pessoas será afetada pela carência de água.

Então, garantir o acesso universal e seguro à água potável até 2030 requer investimento em infraestrutura adequada, acesso a saneamento e fomento à higiene em todos os níveis. Proteger e recuperar ecossistemas que vivem e dependem da água como florestas, montanhas, pântanos e rios é essencial se nós queremos mitigar a escassez de água. Uma maior cooperação internacional também é necessária para fomentar e apoiar o uso correto da água por meio do tratamento adequado, com a colaboração da tecnologia, em países em desenvolvimento.

¹Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals/goal-6-clean-water-and-sanitation.html>>. Acessado em; 24/05/19.

Os objetivos do ODS nº 6 consistem em:

- ✓ 6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos;
- ✓ 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade;
- ✓ 6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente;
- ✓ 6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água;
- ✓ 6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado ;
- ✓ 6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
- ✓ 6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso;
- ✓ 6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

Nossas chances de tornar o mundo um melhor lugar, onde os direitos humanos à água potável se tornem realidade para todos, são fortes se adotarmos os objetivos globais de desenvolvimento sustentável. Quando eu me refiro a objetivos globais, estou pensando não apenas no acesso universal à água segura e adequada, mas também na gestão de recursos hídricos e no controle adequado das águas residuais. Tudo isso deverá estar alinhado com as normas e princípios de direitos humanos.

Isso posto, após a análise das medidas propostas pelo IGAM, SEMAD, SEF e SEPLAG em seus respectivos Planos de Ação, considero que eles atendem às recomendações feitas pelo Tribunal.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos termos do art. 8º, §§2º e 3º, da Resolução nº 16/11, considerando que as medidas propostas pelo IGAM, SEMAD, SEF e SEPLAG atendem às recomendações do Tribunal, voto, acorde com a Unidade Técnica, pela aprovação dos respectivos Planos de Ação apresentados para o referido Programa.

Nos termos do art. 8º, §4º, da Resolução nº 16/11, determino aos atuais Secretário(a) de Estado de Fazenda – SEF; Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG; Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, que, no prazo de 30 dias, apresentem ao Tribunal o primeiro relatório parcial de monitoramento.

No citado relatório deverão constar informações sobre o estágio atual de implementação das ações propostas, sobre as metas cumpridas, as que estão em andamento e as que ainda não foram atingidas, destacando, também, as ações já realizadas e os registros que proporcionem o

acompanhamento periódico do Programa, bem como eventuais justificativas para o descumprimento ou atraso.

A partir da remessa do citado relatório, os gestores deverão enviar ao Tribunal, a cada 180 dias, relatórios parciais, a fim de demonstrar a implementação das medidas propostas no plano de ação.

Determino à Secretaria da Segunda Câmara que cientifique, nos termos do art. 166, §1º, do Regimento Interno, por via postal, os sobreditos gestores de que, nos termos do art. 13 da Resolução nº 16/11, a ausência injustificada da apresentação de cada relatório de acompanhamento, dentro dos prazos estipulados, poderá ensejar a aplicação de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Os referidos gestores deverão ser cientificados, ainda, por via postal, que, consoante o disposto no art. 15 da Resolução nº 16/11, a inexecução total ou parcial dos planos de ação, injustificadamente, ou a protelação no cumprimento dos compromissos acordados que os tornem inviáveis, poderá ensejar a aplicação de multa aos responsáveis no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), além de comunicação do fato ao relator do processo de prestação de contas do órgão ou entidade auditada e ao Ministério Público de Contas para adoção das providências legais cabíveis, sem prejuízo do ressarcimento ao erário no caso de dano.

Com as intimações deverão ser enviadas ao IGAM, SEMAD, SEF e SEPLAG cópia do relatório técnico de fls. 87/92, bem como das notas taquigráficas e do acórdão referente a esta deliberação.

Por fim, determino à Secretaria da Segunda Câmara que digitalize e disponibilize no sítio eletrônico do Tribunal os planos de ação apresentados pelos atores do Programa, bem como as notas taquigráficas relativas a esta deliberação.

Recebidos os primeiros relatórios parciais de monitoramento, encaminhem-se os autos à CAOP para fins do disposto no art. 11, da Resolução nº 16/11.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas no voto do Relator, em: **I)** aprovar os respectivos Planos de Ação apresentados pelo IGAM, SEMAD, SEF e SEPLAG; **II)** determinar aos atuais Secretário(a) de Estado de Fazenda – SEF; Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG; Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, que, no prazo de 30 dias, apresentem ao Tribunal o primeiro relatório parcial de monitoramento, bem como enviem, a cada 180 dias, relatórios parciais, a fim de demonstrar a implementação das medidas propostas no plano de ação, sendo que, no citado relatório, deverão constar informações sobre o estágio atual de implementação das ações propostas, sobre as metas cumpridas, as que estão em andamento e as que ainda não foram atingidas, destacando, também, as ações já realizadas e os registros que proporcionem o acompanhamento periódico do Programa, bem como eventuais justificativas para o descumprimento ou atraso; **III)** dar ciência aos sobreditos gestores, por via postal, que, nos termos dos arts. 13 e 15 da Resolução nº 16/11, a ausência injustificada da apresentação de cada relatório de acompanhamento, bem como a inexecução total ou parcial dos planos de ação, injustificadamente, ou a protelação no

cumprimento dos compromissos acordados que os tornem inviáveis, dentro dos prazos estipulados, poderá ensejar a aplicação de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), além de comunicação do fato ao relator do processo de prestação de contas do órgão ou entidade auditada e ao Ministério Público de Contas para adoção das providências legais cabíveis; IV) determinar à Secretaria da Segunda Câmara que digitalize e disponibilize no sítio eletrônico do Tribunal os planos de ação apresentados pelos atores do Programa, bem como o inteiro teor relativo a esta deliberação e, recebidos os primeiros relatórios parciais de monitoramento, encaminhem-se os autos à CAOP para fins do disposto no art. 11, da Resolução nº 16/11.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à sessão o Procurador Daniel de Carvalho Guimarães.

Plenário Governador Milton Campos, 04 de julho de 2019.

WANDERLEY ÁVILA

Presidente

CLÁUDIO COUTO TERRÃO

Relator

(assinado digitalmente)

ms/rp

CERTIDÃO

Certifico que a **Súmula** desse **Acórdão** foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas de ____/____/____, para ciência das partes.

Tribunal de Contas, ____/____/____.

**Coordenadoria de Sistematização de
Deliberações e Jurisprudência**